



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium
"O Despertar de um Tempo Novo"



DECRETO Nº 13/2022

Pium, 11 de abril de 2022.

"Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da administração pública municipal no dia 14 de abril de 2022 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM, Estado do Tocantins Dr. Valdemir Oliveira Barros no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Pium – TO.

DECRETA:

Art. 1º - É facultativo o Ponto nas Repartições Públicas Municipais no dia 14 de abril (Quinta - Feira de Endoenças) de 2022, data que antecede o feriado nacional denominado Paixão de Cristo.

Parágrafo Único. O dispositivo no Art. 1º, não se aplica aos setores da administração pública municipal que, por sua natureza, exijam plantão permanente cabendo aos dirigentes dos setores a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de competência.

Art. 2º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pium – TO em 11 de abril de 2022.

Dr. Valdemir Oliveira Barros
Prefeito Municipal de Pium

PUBLICADO
02/04/22
Paulo Sérgio Aires Gomes
Secretário de Administração
Decreto 07/2022